

AGRAVANTE MARCO AURELIO THEODORO
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS CARDONIA(OAB: 227586/SP)
 AGRAVADO EDILSON AURINDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO HADASSA PRISCILA HETTI BAHIA(OAB: 162239/MG)
 AGRAVADO ARMANDO SEBASTIAO RODRIGUES THEODORO
 AGRAVADO MARCO AURELIO THEODORO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO THEODORO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRECLUSÃO - O instituto da preclusão é da essência da atividade processual, não tendo sentido admitir-se que a vontade das partes possa, a qualquer tempo, provocar o retrocesso a etapas já vencidas no curso do procedimento. Assim, não merece análise a insurgência ora apresentada pelos sócios executados, depois do trânsito em julgado da decisão do IDPJ que os incluiu no pólo passivo da execução.

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade,conheceudos agravos de petição interpostos; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento. Custas, em R\$44,26, na forma da lei. Unanimemente, aplicou multa por litigância de má-fé, no importe de 1,1% sobre o valor atualizado da causa, em prol do reclamante, nos moldes dos artigos 793-B e 793-C da CLT, diante da atitude temerária dos sócios executados, ora agravantes.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.

PAULA BARBOSA GUIMARAES

ADVOGADO HADASSA PRISCILA HETTI BAHIA(OAB: 162239/MG)
 AGRAVADO ARMANDO SEBASTIAO RODRIGUES THEODORO
 AGRAVADO MARCO AURELIO THEODORO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON AURINDO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRECLUSÃO - O instituto da preclusão é da essência da atividade processual, não tendo sentido admitir-se que a vontade das partes possa, a qualquer tempo, provocar o retrocesso a etapas já vencidas no curso do procedimento. Assim, não merece análise a insurgência ora apresentada pelos sócios executados, depois do trânsito em julgado da decisão do IDPJ que os incluiu no pólo passivo da execução.

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade,conheceudos agravos de petição interpostos; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento. Custas, em R\$44,26, na forma da lei. Unanimemente, aplicou multa por litigância de má-fé, no importe de 1,1% sobre o valor atualizado da causa, em prol do reclamante, nos moldes dos artigos 793-B e 793-C da CLT, diante da atitude temerária dos sócios executados, ora agravantes.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.

PAULA BARBOSA GUIMARAES

Ata
Ata de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, no dia 24 de outubro de 2023, no Plenário 2 (8º andar do Edifício sede), com início às 14 horas e término às 16h10.

Presidente, em exercício: Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta.

Processo Nº AP-0010733-21.2017.5.03.0131

Relator Jorge Berg de Mendonça
 AGRAVANTE ARMANDO SEBASTIAO RODRIGUES THEODORO
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS CARDONIA(OAB: 227586/SP)
 AGRAVANTE MARCO AURELIO THEODORO
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS CARDONIA(OAB: 227586/SP)
 AGRAVADO EDILSON AURINDO DE OLIVEIRA

Participaram, também, da Sessão o Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, bem como a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão, substituta do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, ainda, para julgar os processos aos quais se encontravam vinculados, a Exma. Juíza Convocada Renata Lopes Vale (substituta da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta) e o Exmo. Juiz Convocado Marcos César Leão (na vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida).

Ausente, em virtude de licença médica, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Exma. Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Márcia Verçoza Moretzsohn.

Após declarar a aberta a sessão, a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, Presidente, em exercício, desta Sessão, informou que o Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça participou da sessão, remotamente, tendo em vista a necessidade de isolamento, por recomendação médica.

Proposições:

Antes do início dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta prestou os cumprimentos a todos os doutos Desembargadores eleitos para a nova Administração deste egrégio Tribunal Regional, biênio 2024/2025, e o fez na pessoa da Exma.

Desembargadora Denise Alves Horta, eleita Presidente desta Casa. Estendeu seus cumprimentos aos Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, 1^o. Vice-Presidente, Emerson José Alves Lage, 2^o. Vice-Presidente, Manoel Barbosa da Silva, Corregedor, e Antônio Carlos Rodrigues Filho, Vice-Corregedor, desejando-lhes uma profícua administração.

A Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, parabenizou o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, eleito Ouvidor, bem como os novos Desembargadores que irão compor o Órgão Especial, desejando-lhes sorte, saúde e sabedoria para o julgamento dos processos.

Ato contínuo, a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta registrou um apontamento de ordem institucional e pessoal a Exma. Juíza do Trabalho titular da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, Dra. Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt, pelo recebimento do Título de Cidadã Benemérita de Juiz de Fora, que ocorrerá no próximo dia 26 de outubro, na Câmara Municipal daquela Cidade, ressaltando que tal honraria agregará ainda mais ao brilhante currículo que a douta magistrada já ostenta.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, desta Sessão, cumprimentou a Exma. Desembargadora Paula

Oliveira Cantelli em razão do excelente e primoroso evento "Congresso Internacional de Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas", promovido pela Escola Judicial deste Regional e, na pessoa de Sua Excelência, estendeu as congratulações a todos os Coordenadores do evento.

A Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta cumprimentou o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, por ocasião de seu aniversário natalício, ocorrido nesta data, desejando a Sua Excelência paz, saúde e muita sabedoria.

A Exma. Desembargadora Presidente registrou, também, a oportunidade de participar da Abertura da 3ª Edição do Evento "Imersão Indústria", ocorrido hoje, pela manhã, no Minascentro, pelas honrosas palestras ministradas pelos Exmos. Ministros do colendo Tribunal Superior do Trabalho, Breno Medeiros e Douglas Alencar, ressaltando que muito lhe sensibilizaram e acrescentaram a suas reflexões intelectuais.

A Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão, por sua vez, aderiu às proposições apresentadas, principalmente com relação aos novos integrantes da nova Administração deste egrégio Tribunal e cumprimentou os Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Maria Cristina Diniz Caixeta, eleitos, respectivamente, aos cargos de Ouvidor e de Vice-Ouvidora, para o próximo biênio, desejando-lhes sucesso.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, em nome pessoal e em nome de todos os Desembargadores Titulares desta egrégia Turma, também aderiu às proposições.

A Exma. Juíza Convocada Renata Lopes Vale endossou as homenagens prestadas e ressaltou a alegria em ver a presença feminina neste egrégio Tribunal, representada pelas Exmas. Desembargadoras Denise Alves Horta e Maria Cristina Diniz Caixeta.

O Exmo. Juiz Convocado Marcos César Leão também aderiu a todas as manifestações.

A Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz, endossou a todas as manifestações, principalmente à eleição dos Exmos. Desembargadores que integrarão a nova Administração, em especial a da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta que, segundo a douta Procuradora, representa tão bem o gênero feminino da Justiça.

O Ilmo. Advogado, Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, por sua vez, aderiu a todas as proposições apresentadas, em nome da OAB, Subseção de Minas Gerais.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. Rodrigo Augusto Ladeia Matos

Dra. Cristianna Moreira Martins de Almeida

Dr. Marcos Paulo Rocha de Souza

Dr. Marcelo Henrique Antunes Mangini
 Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi
 Dr. Wilson José Dorta de Oliveira
 Dra. Jéssica Viana de Souza
 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 Dra. Carolina Cardoso Duarte
 Dra. Hadassa Priscila Hetti Bahia
 Dra. Flávia Ferreira Cunha
 Dra. Jéssica Palloma Gonçalves Ferreira
 Dr. Elson Vieira Rodrigues Júnior
 Dr. Allan Víctor Benones
 Dra. Roberta Andrade de Salles
 Dra. Raquel Frinhani Pereira de Souza
 Dra. Carolina Lopes Jilvan
 Dr. Carlos André Rocha Sarmento
 Dra. Eliza Moura Navarro de Novaes
 Dra. Flávia Lacastagneratte

Inscrito para sustentar e presente no Plenário o Ilmo. Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves.

Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal. Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Maria Cristina Diniz Caixeta
 Presidente, em exercício, da Sexta Turma

Márcia Verçoza Moretzsohn
 Secretária da Sexta Turma

Edital

Processo Nº AP-0094100-61.2007.5.03.0108

Relator	Jorge Berg de Mendonça
AGRAVANTE	JOSEFA MENDES DE OLIVEIRA MAGALHAES
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
AGRAVADO	INSTITUTO EDUCACIONAL WENCESLAU BRAS LTDA
AGRAVADO	RUBENS MOREIRA DA CRUZ
AGRAVADO	NORMA RODRIGUES SACRAMENTO
ADVOGADO	CLEUBER ALVES MONTEIRO(OAB: 54068/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO EDUCACIONAL WENCESLAU BRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo acima citado, estando INSTITUTO EDUCACIONAL WENCESLAU BRAS LTDA - CNPJ: 17.335.977/0001-62 em lugar ignorado, incerto ou inacessível, fica INTIMADO (A) pelo presente edital a tomar ciência do acórdão (Id 912d4f6) proferida (o) nos autos supra:

“EMENTA: EXECUÇÃO. SIMBA. SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS. No presente caso, a exequente não apresentou indícios da existência de fraude ou ilícito que legitime a utilização do Simba. **ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade,conheceudo agravo de petição interposto pela exequente; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.Custas, na forma da lei”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de outubro de 2023.

PAULA BARBOSA GUIMARAES

Secretaria da Sétima Turma

Acórdão

Processo Nº ROT-0010329-50.2023.5.03.0101

Relator	Paulo Roberto de Castro
RECORRENTE	ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BIBIANA GONCALVES(OAB: 111669/MG)
ADVOGADO	LUCAS NEVES DE FARIA(OAB: 133346/MG)
ADVOGADO	RICHELE LUIZA DE SOUZA(OAB: 104460/MG)
RECORRENTE	DENILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293/MG)
ADVOGADO	IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA(OAB: 1255/MG)
ADVOGADO	CLAUDIO ANTONIO CHAQUINE CALIXTO(OAB: 61232/MG)